



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.674, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

"Dispõe sobre crédito suplementar, destinado a Câmara Municipal".

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º. - Fica aberto na Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a verba codificada sobre nº. 01.031.0001.2021 e categoria econômica nº. 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixa do Pessoal Civil.

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-a através das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme quadro abaixo discriminado:


ANULAÇÃO

62 - 04.123.0005.2005 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00
237 - 04.131.0013.2023 3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1641, de 11 de dezembro de 2.006.

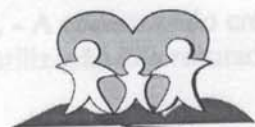
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de outubro de 2007 - 43º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 028.09.2007 = PM
Autógrafo nº. 032.10.2007 = CM
Processo nº. 1.719/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br